



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Setor de Cultura e Turismo

Responsável pela solicitação: Antônio Cecílio do Nascimento (Portaria Nº 5583/2025)

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Objeto da solicitação: Contratação de show de Raffa Camargo para o Encontro de Violeiros de 2025 do Município de Desterro do Melo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Desterro do Melo, visando promover a cultura local e nacional, realizará o tradicional **Encontro de Violeiros**, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2025. Este evento é um marco cultural para a cidade, reunindo artistas e admiradores da música raiz, em especial a música sertaneja de raiz e a viola caipira, celebrando e valorizando a tradição musical brasileira.

3.2. O encontro é uma importante oportunidade para fortalecer o turismo cultural, fomentar a economia local, além de proporcionar aos moradores e visitantes um espetáculo de qualidade que resgata as raízes da música brasileira.

3.3. O cantor Raffa Camargo, com uma carreira consolidada e reconhecida no cenário musical, é uma figura de grande relevância dentro do gênero de música sertaneja e de viola, sendo uma atração que, além de atrair grande público, contribuirá significativamente para o sucesso e prestígio do evento. A escolha do artista se dá pela sua afinidade com o tema do evento, pelo seu apelo popular e pela qualidade de sua apresentação, características que se alinham com os objetivos do "Encontro de Violeiros", que visa não apenas entreter, mas também fomentar o reconhecimento e valorização da música e da cultura local.

3.4. Em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de artistas consagrados, com notoriedade e prestígio no mercado cultural, justifica-se a escolha do cantor. Sua notoriedade no meio artístico é um critério fundamental para a contratação sem a necessidade de licitação, conforme a dispensa de licitação prevista pela Lei nº 14.133/2021.

3.5. Portanto, a contratação do cantor é justificada tanto pela sua qualidade artística quanto pela sua importância para o evento, representando a melhor escolha para proporcionar uma experiência cultural única para o público e contribuir para o sucesso do Encontro de Violeiros.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Promover a cultura e fortalecer a identidade regional por meio de uma atração artística que dialoga com os gostos e tradições da população.

4.2. Movimentar a economia local por meio do aumento da circulação de pessoas na cidade, beneficiando comerciantes, ambulantes, restaurantes, hotéis e demais setores.

4.3. Estimular o turismo cultural e consolidar a cidade como referência na realização de eventos comemorativos.

4.4. Proporcionar uma alternativa gratuita de entretenimento de qualidade, promovendo inclusão social e acesso à cultura para todas as faixas etárias e classes sociais.

4.5. Reforçar o papel da gestão pública na promoção de eventos que contribuam para o bem-estar da população.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo referente a prestação dos seguintes serviços:

Condições de validade dos serviços:	Enquanto durar o contrato.
Prazo de entrega	O serviços deverão ser prestados no dia 03 de maio 2025, mediante recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento.
Locais da prestação dos serviços:	1) Praça Carlos Jaime, s/nº, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000. (em frete a



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

igreja de Nossa Senhora do Desterro)

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS/LOTES

ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	SHOW DO CANTOR RAFFA CAMARGO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE VILEIROS DE 2025 NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO. Apresentação de show musical do cantor “Raffa Camargo”, com duração mínima de 1h50 (uma hora e cinquenta minutos), a se realizar no dia 03 de maio de 2025, durante o Encontro de Violeiros de 2025 do Município de Desterro do Melo. No preço informado para prestação do serviço deverão estar incluídos todas as despesas como cachê do (s) artista (s), cachê dos músicos ou da banda, custo com transporte, custo com hospedagem, custo de infraestrutura, custo da logística do evento e demais despesas específicas.	Serviço	01

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

6.2. A prestação dos serviços se dará mediante a apresentação de show musical, com duração mínima de 1h50 (uma hora e cinquenta minutos), a se realizar no dia 03 de maio de 2025 às 00h, durante o Encontro de Violeiros de 2025 do Município de Desterro do Melo.

6.3. Os quantitativos, foram especificados conforme item 5, e os valores máximos foram definidos em pesquisa de mercado, conforme os trâmites discriminados no item 5 deste instrumento.

6.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6.5. Dada a natureza da presente contratação, cujo objetivo é a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não há critério objetivo de julgamento, como bem explica Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 515:

“Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. (grifo nosso)”.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não será necessário.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na contratação será levado em consideração o compromisso da empresa com ações sustentáveis.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços deverá acontecer em data e local informados no item 05 desse instrumento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) Local único: Praça Carlos Jaime, s/nº, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000. (Em frete a igreja de Nossa Senhora do Desterro).

() Locais diversos:

11. PESQUISA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Dentre as exigências inseridas no art. 74, §2º da Lei 14.133/2021, há previsão a contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo, sendo vedada a carta ou outro de documento de exclusividade restrita a evento ou local específico. Além disso, art. 94, §2º da Lei de Licitações determina que na publicação de contratos relativos a profissionais do setor artístico contratados por inexigibilidade, deverá ser discriminado os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

11.2. Em continuidade ao estudo, verifica-se que apesar do procedimento de inexigibilidade de licitação ser utilizado em casos em que não há possibilidade de competição, o art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Nos casos de contratação por inexigibilidade de licitação, quando não há possibilidade de estimar o valor do objeto, fica outorgado ao contratado a responsabilidade de comprovar que os seus preços estão em conformidade com o mercado, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

11.4. Para garantir a adequação do valor proposto à realidade do mercado e assegurar a obtenção do melhor custo-benefício para o Município, realizou-se uma análise detalhada dos valores de contratação para shows artísticos semelhantes, bem como efetuou diversas pesquisas junto ao Portal Nacional de Compras Pública – PNCP.

11.5. A média dos valores apresentados foi cuidadosamente analisada, levando em consideração a notoriedade dos artistas, a infraestrutura necessária para a realização do evento e o impacto cultural que a contratação do cantor trará ao município. Após essas verificações, foi possível concluir que o valor proposto está dentro dos parâmetros praticados no mercado, estando em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação à observância do princípio da economicidade.

11.6. Dessa forma, a contratação foi considerada vantajosa, atendendo aos interesses públicos e alinhada com as melhores práticas do setor.

11.7. Delimitados os regramentos inerentes a presente contratação, realizou-se a análise dos documentos apresentados pela contratada.

11.8. A proposta para apresentação de show dos artistas Divino & Donizete, foi apresentada pela empresa RL PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 54.236.225/0001-70. A exigência de carta de exclusividade não se aplica a presente contratação, visto que o artista é sócio da empresa que será contratada.

11.9. Em continuidade, realizou-se a aferição do valor da proposta de contratação apresentada pela empresa RL PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, que foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, conforme exigência do art. 94, §2º da Lei 14.133/2021, identifica os seus custos e se encontram devidamente discriminados na tabela a seguir:

CUSTO	VALOR
Cachê do artista	R\$ 13.300,00
Músico e equipe técnica	R\$ 3.700,00
Transporte	R\$ 10.000,00
Hospedagem	R\$ 2.150,00
Custo de infraestrutura	R\$ 7.000,00
Custo da logística do evento	R\$ 1.850,00
Custos com demais despesas específicas/alimentação	R\$ 2.000,00

11.7. De posse do valor da contratação, confrontou-se o valor proposto com as notas fiscais emitidas pela futura contratada para outras contratantes, bem como, pesquisa de mercado. Destaca-se que a média de preços dos shows com base nas pesquisas será de R\$ 50.666,66, o que garante que o preço proposto está dentro dos valores praticados, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Contratante	Data da realização do show	Valor da contratação
03 (NFS-e)	18/04/2024	Paulo Cesar Pereira de Almeida, CNPJ 35.855.463/0001-10	02/03/2024	R\$ 52.000,00
06 (NFS-e)	19/08/2024	Prefeitura Municipal de Dolores de Campos, CNPJ 18.094.821/0001-08	24/08/2024	R\$ 50.000,00
05 (NFS-e)	11/04/2024	Business Plan Soluções Contábeis LTDA, CNPJ 29.952.790/0001-97	10/03/2024	R\$ 50.000,00

13. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A prestação dos serviços deverá acontecer em data e local informados no item 05 desse instrumento.

14. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

15. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Exigências de Habilitação

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Desterro do Melo, 28 de março de 2025.

Antônio Cecílio do Nascimento
Em substituição (Portaria nº 5583/2025)
Responsável pela Solicitação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Unidade Requisitante: Setor de Cultura e Turismo

Responsáveis pela solicitação: Antônio Cecílio do Nascimento

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. OBJETO: Contratação de show de Raffa Camargo para o Encontro de Violeiros de 2025 do Município de Desterro do Melo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Desterro do Melo, visando promover a cultura local e nacional, realizará o tradicional Encontro de Violeiros, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2025. Este evento é um marco cultural para a cidade, reunindo artistas e admiradores da música raiz, em especial a música sertaneja de raiz e a viola caipira, celebrando e valorizando a tradição musical brasileira.

4.2. O encontro é uma importante oportunidade para fortalecer o turismo cultural, fomentar a economia local, além de proporcionar aos moradores e visitantes um espetáculo de qualidade que resgata as raízes da música brasileira.

4.3. O cantor Raffa Camargo, com uma carreira consolidada e reconhecida no cenário musical, é uma figura de grande relevância dentro do gênero de música sertaneja e de viola, sendo uma atração que, além de atrair grande público, contribuirá significativamente para o sucesso e prestígio do evento. A escolha do artista se dá pela sua afinidade com o tema do evento, pelo seu apelo popular e pela qualidade de sua apresentação, características que se alinham com os objetivos do "Encontro de Violeiros", que visa não apenas entreter, mas também fomentar o reconhecimento e valorização da música e da cultura local.

4.4. Em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de artistas consagrados, com notoriedade e prestígio no mercado cultural, justifica-se a escolha do cantor. Sua notoriedade no meio artístico é um critério fundamental para a contratação sem a necessidade de licitação, conforme a dispensa de licitação prevista pela Lei nº 14.133/2021.

4.5. Portanto, a contratação do cantor é justificada tanto pela sua qualidade artística quanto pela sua importância para o evento, representando a melhor escolha para proporcionar uma experiência cultural única para o público e contribuir para o sucesso do Encontro de Violeiros.

4.6. Para atender aos requisitos legais da inexigibilidade, será anexada ao processo administrativo materiais comprobatórios de sua notoriedade pública, como reportagens, dados de audiência e registros de apresentações anteriores.

4.7. Diante dos argumentos expostos, a contratação do cantor Raffa Camargo por inexigibilidade de licitação está plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a viabilidade administrativa e o interesse público. Além disso, a presença da dupla contribuirá significativamente para o sucesso do evento, valorizando a cultura local e proporcionando um espetáculo de qualidade à população.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2025.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

6.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. A prestação de serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessária tal exigência.

6.6. Os serviços deverão ser contratados com exclusividade, tendo em vista tratar-se de contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, com sucesso consolidado pela opinião pública.

6.7. O prazo de vigência da contratação é até 04/05/2025, contado da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. Diante da natureza da contratação, será um único show a ser apresentado em data específica, conforme segue:

ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	SHOW DO CANTOR RAFFA CAMARGO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE VILEIROS DE 2025 NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO. Apresentação de show musical do cantor “Raffa Camargo”, com duração mínima de 1h50 (uma hora e cinquenta minutos), a se realizar no dia 03 de maio de 2025, durante o Encontro de Violeiros de 2025 do Município de Desterro do Melo. No preço informado para prestação do serviço deverão estar incluídos todas as despesas como cachê do (s) artista (s), cachê dos músicos ou da banda, custo com transporte, custo com hospedagem, custo de infraestrutura, custo da logística do evento e demais despesas específicas.	Serviço	01

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Existem vários artistas profissionais que poderiam estar realizando show no evento do Município.

8.2. Ocorre que cabe ao Município escolher dentre as opções que melhor se adequa ao estilo do Evento e verificar se o artista tem agenda aberta para o dia da realização do Show em Desterro do Melo.

8.3. Importante mencionar que o cantor no ano de 2001, Raphael protagonizou o quadro chamado "Segunda voz para o Raphael" no programa Raul Gil, onde toda semana eram escolhidos parceiros para cantar com ele. No final do concurso formou-se uma dupla que durou pouco tempo e o artista Raphael, continuou em carreira solo se apresentando em shows, com o nome Raphaell Leandro, em cidades e festas de peão no anterior, época essa em que ele também se apresentava com outros artistas como: Zezé di Camargo e Luciano, Gian e Giovanni, Daniel, Leonardo, Chitãozinho e Xororó, entre outros. Em 2012, participou do programa IDOLOS, da TV Record, onde mais de 150 mil pessoas se inscreveram (recorde de público de todas as temporadas), sendo um sucesso tão grande que até o apresentador Marcos Mion o chamava de "O Autêntico, Estiloso e Talentoso" e um dos mais queridinhos pelas fãs "RAPHANATICAS", apelido criado pelo próprio apresentador. Raphael ficou em 3º lugar, e fechou um contrato com a emissora para estrelar um programa musical ao lado de Gugu Liberato, permanecendo todos os domingos durante dois anos. Gravou a música tema de fim de ano da Emissora Record veiculada em todas as cidades de interior do Brasil. E para fechar o ano de 2014 com chave de ouro realizou o sonho de dividir várias vezes o palco com o apresentador Silvio Santos e como um bom filho a casa torna, em 2011, mais uma vez ao lado do seu querido Raul Gil Raphael aceitou o convite para estrelar o quadro "Jovens Talentos" no Programa Raul Gil, onde se apresentou durante 1 ano fazendo vários musicais, cantando em inglês, espanhol e em português e, assim, consolidando cada vez mais o seu talento. Em 2024 mais uma guinada e salto para sua carreira. Além de se apresentar em shows e eventos pelo Brasil o cantor se mudou para a cidade de Goiânia com sua família para dedicar se ainda mais a sua carreira e gravou seu primeiro DVD chamado “Raffa Camargo de verdade”. O trabalho riquíssimo em música de boa qualidade combina faixas de todas as suas maiores referências musicais nacionais e internacionais, como Zezé di Camargo e Luciano, Chitãozinho e Xororó, Edson e Hudson, Bon Jovi e Chris Stapleton. O projeto também conta com faixas autorais e algumas músicas no estilo country americano, com direito a instrumentos como o dobro e banjo e participação especial do



renomado guitarrista Eddie Brandoff.

8.4. Assim, dentre os vários cantores, mas com agenda para a data que se pretende, o cantor “Raffa Camargo”, é a que mais de mostra vantajosa para o Município, levando em consideração a conveniência, custo benefício e adequação do estilo musical ao evento a ser realizado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta anexada aos autos, e considerando contratações similares realizadas pela empresa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A contratação de show musical tem sucesso comprovado, impacta diretamente no consumo de produtos e serviços ofertados nessas ocasiões, gerando emprego e renda para população.

10.2. Um outro ponto relevante é a manutenção de tradições culturais, elas geram memórias afetivas de pertencimento e inserem no entendimento da população costumes de fazer com que aquela comunidade tem enraizados em sua história. E por ter essa característica, torna o evento como momento de lazer de toda população e turistas.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Diante da natureza do serviço, o mesmo não pode ser parcelado, por se tratar de serviço indivisível.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a contratação de show do cantor “Raffa Camargo” pretende-se além de levar entretenimento para a população e visitantes, fomentar o comércio local, haja vista que a presença de artistas renomados promove a cultura e atrai grande de volume de pessoas, contribuindo na movimentação significativa da economia local.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Preparação do ambiente onde será realizado o show com todas as instalações adequadas (água, luz, estrutura).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. Contratação de empresas para locação de estruturas (palco, som, iluminação) e correlatos, visando atender ao Rider Técnico do artista.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Todo e qualquer tipo de evento gera produção de resíduos urbanos, assim quando da realização do show.

15.2. O município irá tomar todas as medidas necessárias para a coleta destes resíduos e destinação correta dos mesmos.

15.3. A Contratada, por sua vez, deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

15.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

16. CONCLUSÃO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Por todo o exposto, a unidade requisitante manifesta-se pela contratação, tendo em vista a constatação acerca da viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como diante da adequação à necessidade identificada nesta demanda de contratação.

Desterro do Melo, 28 de março de 2025.

Antônio Cecílio do Nascimento
Em substituição – Portaria nº 5583/2025
Responsável pelo ETP